



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

## LEI Nº 007/2014

27/03/2014

**SÚMULA:** Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DA COMUNIDADE DE BOA VISTA**.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DA COMUNIDADE DE BOA VISTA**, fundada em 27/07/2012, com foro e sede neste município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no **CNPJ sob nº. 16.622.835/0001-13**.

**Art. 2º.** A **ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DA COMUNIDADE DE BOA VISTA**, fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

**Art. 3º.** Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu **ESTATUTO**, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, em 27 de março de 2014.

  
**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**  
Prefeita Municipal